

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL - XXII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.0115/07 – CEL/SEAD
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (BENS COMUNS)
 PREGÃO Nº 043/07 – CEL/SEAD

ATA COM FORÇA CONTRATUAL

Objeto: Preços Registrados de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO TIPO LISOLINE CORES VARIADAS.

Datas das Sessões: 25/05/07

Horário: 8:30 HORAS

Pregoeiro: VICENTE NASCIMENTO DOS SANTOS.

Data da Homologação: 25/05/2007

Pregoeiro: Coordenação Geral: Yonice Maria de Carvalho Pimentel

ITENS REGISTRADOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	Empresa	valor
001	PLÁSTICO TIPO LISOLINE CORES VARIADAS.	EMP. VENCEDORA: JET LTDA	0,87
		1ª CLASSIFICÁVEL: DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	0,88
		2ª CLASSIFICÁVEL: EMPRESA PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA	1,40

OBS: A empresa vencedora é a detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração demandante (órgão/ente), até o limite de capacidade mensal declarada na sua proposta, assegurado que fica o direito de chamamento das classificáveis, quando a vencedora renunciar ao fornecimento por falta de capacidade, impossibilidade de atendimento das especificações para fim de suprir interesse público imediato, mediante justificativa devidamente instruída ou ainda não comparecer ou não atender no prazo designado o chamamento para retirada da ordem de fornecimento.

P.P. 6782



AVISO DE LICITAÇÃO
AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2007 – PDI



A AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 362/2007, de 14 de maio de 2007**, torna público que fará realizar licitação, a seguir caracterizada, regida pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 11.346, de 30/03/2004, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CONEXÕES PARA MELHORIAS NO SAA DE JAICOS.

Data da abertura: 13 de junho de 2007, quarta-feira, às 09h00 (nove horas), no auditório do edifício sede, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101/N, bairro Cabral, 2º andar, Bloco “B” – Teresina – PI.

A íntegra do Edital deverá ser obtida, exclusivamente, no site www.agespisa.com.br devendo o interessado comunicar ao Pregoeiro pelo fax (86) 3216-6331, onde serão recebidos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos.

Teresina (PI), 29 de maio de 2007.

Paulo Araújo de Sampaio
 Engº Civil / Pregoeiro

PUBLIQUE-SE:
Merlong Solano Nogueira
 Diretor-Presidente
P.P. 6786

OUTROS

AGESPISA

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Renovação da **Licença de Instalação – L.I.**, nº **D000598/07**, com validade de **02 (dois)** anos referente a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona Norte de **Teresina-PI**.

Teresina(PI), 25 de maio de 2006.

P.P. 6786



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S.A. - CEASA - PI

EDITAL DE CHAMAMENTO/2007

A Diretora Presidente da Central de Abastecimento do Piauí S.A., torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, a Gerência de Mercado da CEASA-PI está recebendo os interessados, visando a **PERMISSÃO DE USO, EM CARÁTER PRECARIO DO PONTO DE LANCHONETE Nº 10, SETOR I**, com área útil interna de 15,50 m²; e **dos BOX Nº. 02, 04, 06 e PLATAFORMA, GALPAO PPII**, com área útil de 333,25 m², localizado na área de Mercado da CEASA-PI, para fornecimento de serviços de alimentação.

I – HABILITAÇÃO:

Na habilitação os interessados apresentaram proposta através de requerimento, entregue na Gerência de Mercado da CEASA-PI, exigindo-se, exclusivamente, documentação relativa à:

Conforme o caso, a documentação consistirá em:

- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Prova de inscrição no Cadastro de pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se, houver relativo ao domicílio ou sede Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- Atestado de estabelecimento bancários (2).

OBS. 1. Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

II – DA FORMALIZAÇÃO

A habilitação será formalizada mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas no Regimento de Mercado da CEASA-PI.

III – INFORMAÇÕES

Maiores informações serão fornecidas na sede da Central de Abastecimento do Piauí S.A., na Av. Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5000, Bairro Tabuleta, ou pelo telefone (86) 3220-7550, das 8:00 às 13:30 min.

Teresina, 24 de maio de 2007

Lucile de Souza Moura
 Diretora Presidente

P. P. 6772
 3 - 2

DECISÃO COREN-PI Nº 025/2007 - Regulamenta o Pagamento de Diárias, Jetons e Auxílios de Representação. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de sua competência, estabelecida no art. 15 incisos III, XIV, da Lei nº. 5.905/73, e no art. 19, inciso XXVIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, aprovado pela Resolução COFEN nº. 029/2000. **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN Nº. 312/2007, de 28.02.2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de editar normas que disciplinem a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação; **CONSIDERANDO** a Decisão do Plenário em sua ROP nº. 389º, de 09.04.2007; **DECIDE: Art. 1º** - A concessão de diárias e o fornecimento de passagens para os conselheiros, assessores, empregados, representantes do COREN-PI e colaboradores passam a obedecer as normas e critérios estabelecidos na presente Decisão. **Art. 2º** - Farão jus a percepção de diárias aqueles que se desloquem a serviço, da localidade onde têm domicílio ou se encontrem representando o COREN-PI em outro ponto, dentro e fora do território nacional. **Art. 3º** - As diárias serão concedidas por dia de afastamento e destinam-se a indenizar o beneficiário por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção acarretadas pela viagem. **§ 1º** - As despesas referentes ao deslocamento até o local de embarque e de desembarque do local de trabalho ou de hospedagem, e vice-versa, integram a atividade de locomoção. **§ 2º** - Em caso de ser utilizado o transporte do COREN-PI ou transporte custeado pelo mesmo, o valor da diária será de 50% (cinquenta por cento) da diária básica. **Art. 4º** - Os valores máximos das diárias, auxílio representação e jetons previstos nesta Decisão são definidos conforme Resolução do COFEN regulamentando a matéria. **Art. 5º** - As diárias serão concedidas por tempo de afastamento da sede de origem do beneficiário em razão do serviço, na seguinte proporção: **a)** uma DIÁRIA, para cada período relativo a cada dia de afastamento da sede de origem, com pernoite; **b)** meia